

RESOLUÇÃO N.º 161/CONSUN/2022

Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação, Especialização, em **Farmacologia Clínica Baseada em Evidências**, na modalidade presencial, para oferta na Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Consun,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o curso e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação, Especialização, em **Farmacologia Clínica Baseada em Evidências**, na modalidade presencial, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer n.º 148/Consun/2022, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 07 de dezembro de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário**